

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.
PREVCON/002/2010

Partes: Previdência do Município de Congonhas – Prevcon x CMM – Consultoria e Assessoria Ltda. Dotação orçamentária: 17.01.09.122.0047.2001-339039. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 28.800,00. Início do contrato 04./03/2011.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/186, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/135, de 25 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão, Marcelo Armando Rodrigues,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de março de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/3314/2011, conforme Portaria n.º 135, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/187, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Concede férias-prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maisa Leonora da Silva, conforme requerimento online – ERO-873-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maisa Leonora da Silva, matrícula 003281, 90(noventa) dias de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 11 de abril de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/188, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Concede férias-prêmio.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria das Graças Cordeiro conforme requerimento online – ERO-891-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria das Graças Cordeiro, matrícula 980037, 60(sessenta) dias de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 30 de maio de 2011, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/189, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração constante no Processo Administrativo n.º 2011003940,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Viviane Aparecida Silva Lobo Pinto**, do cargo em comissão de Assessor IV - símbolo “I”, a partir de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/190, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Nomeia comissão preparatória para “I Conferência Municipal do Livro e Leitura de Congonhas”.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a I Conferência Municipal do Livro e Leitura de Congonhas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da comissão preparatória com a prerrogativa de convocar a I Conferência Municipal do Livro e Leitura de Congonhas:

- I- Rosane Moreira da Cruz;
- II- Simone Aparecida de Andrade Cardoso;
- III- Margarida Maria Magdalena Ferreira.
- IV- Shirley Gonçalves Moura Peixoto
- V- Márcio Cypriano Pinto.
- VI- Polyanna Cristina Maestro Gualberto;
- VII- Carmem Célia Gomes,
- VIII- Áureo Sérgio de Faria;
- IX- Elias Vander.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por **Rosane Moreira da Cruz**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Divino Sabará
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/191, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Substitui membro da Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, durante férias do titular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josilene Adriane Miranda Leite, para substituir Taffarel Eduardo da Cunha na Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas nomeada pela Portaria n.º PMC/361/10, de 25 de maio de 2010, alterada pelas Portarias PMC/479/10 e PMC/002/11, durante as férias do titular, no período de 21/03/2011 à 20/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/192, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Exonera e nomeia servidora.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Aldiane Fernandes Nascimento do cargo em comissão de Assessor III e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Secretária I - símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/193, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Declara vacância e extinção da função pública em decorrência de aposentadoria.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98 e a Lei Municipal n.º 1.891/93,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância e extinção da função pública de Auxiliar de Serviços exercida pelo servidor José Lopes da Silva, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/194, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Concede autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo Administrativo n.º 2011003917 da servidora Roselha Matias da Silva de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Roselha Matias da Silva de Souza, matrícula 3070, Oficial Administrativo, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 24 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 28 de março de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON
